DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.777, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 6° do Decreto Municipal n° 1.761, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Retomada das aulas em todo Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na sua totalidade o texto constante no artigo 6°, do Decreto n° 1.761, de 29 de julho de 2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - As aulas e demais atividades educacionais ocorrerão de forma presencial, mantendo-se quando necessário a forma remota, cujo ato deve ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva, 26 de outubro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.229, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, incluindo a substituição de médicos titulares em suas ausências e afastamentos, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir o afastamento de psicólogo titular de cargo efetivo dos quadros da Prefeitura, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2021, dada a natureza essencial dos serviços, especialmente no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Psicólogo Temporário, a senhorita ALINE MENDES GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 385.622.998-12, classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, cuja remuneração se dará no valor da referência 12, com carga horária de 30 horas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Portaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, aos 04 de outubro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.230, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, incluindo a substituição de médicos titulares em suas ausências e afastamentos, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços de saúde (inciso II);

Considerando que para suprir o afastamento de psicólogo titular de cargo efetivo dos quadros da Prefeitura, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2021, dada a natureza essencial dos serviços, especialmente no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Psicólogo Temporário, a senhorita BARBARA MARIA MILARE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 455.466.808-81, classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, cuja remuneração se dará no valor da referência 12, com carga horária de 30 horas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Portaria vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, aos 04 de outubro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.231, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência à situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, incluindo a substituição de médicos titulares em suas ausências e afastamentos, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde(inciso II);

Considerando que para suprir o afastamento de fisioterapeuta titular de cargo efetivo dos quadros da Prefeitura, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2021, dada a natureza essencial dos serviços, especialmente no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Fisioterapeuta Temporário, a senhorita Daianny Claudio da Silva Barbosa, inscrita no CPF sob nº 426.079.098-64, classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, cuja remuneração se dará no valor da referência 16, com carga horaria de 20 horas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Portaria vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, aos 04 de outubro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência às situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de farmacêutico foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2021, dada a natureza essencial dos serviços, especialmente no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Farmacêutico Temporário, a senhora PATRICIA MARTINEZ NUNES DOS SANTOS ROSSETI, inscrita no CPF sob nº 338.572.758-80, classificada no Processo Seletivo nº 02/2021, cuja remuneração se dará no valor da referência 18, com carga horaria de 40 horas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Portaria vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Orindiúva, aos 04 de outubro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.233, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que no âmbito do Município, em simetria com o mencionado dispositivo constitucional, vigora a Lei nº 1.353, de 15 de junho de 2016, cujo artigo 2º dispõe que se considera necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência à situações de calamidade pública (inciso I) e a assistência à emergência em saúde pública, bem como de outros servidores imprescindíveis às atividades básicas dos serviços da saúde; (inciso II);

Considerando que para suprir a necessidade de Médico Psiquiatra, foi realizado o Processo Seletivo nº 02/2021, dada a natureza essencial dos serviços, especialmente no contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido, por tempo determinado, para o exercício da função de Médico Psiquiatra Temporário, o senhor VICTOR DE SOUZA LEVI, inscrito no CPF sob nº 382.847.418-73, classificado no Processo Seletivo nº 02/2021, cuja remuneração se dará no valor de R$106,45 por hora efetivamente trabalhada, carga horaria de 30 horas.

Art. 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.353/2016, o regime jurídico de trabalho aplicável à contratação será o CLT.

Art. 3° - A contratação de que trata esta Portaria vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orindiúva, aos 04 de outubro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.232 de 05 de Julho de 2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10/11/2021 às 13:30 hs.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Orindiúva, situada na Praça Maria Dias - 614 - Centro, na cidade de Orindiúva/SP.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Orindiuva ou através do site www.orindiuva.sp.gov.br.

Orindiúva-SP, 26 de outubro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, para que compareça à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munidos de documentos dispostos no inciso 2.3 do Edital 01/2020, na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP do dia 28/10/2021 a 03/11/2021, das 08:00 às 17:00 horas. O candidato convocado que não comparecer, será considerado desistente.

CARGO- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5- INGRIDY CHANES INÁCIO BORGES

Município de Orindiúva, 26 de OUTUBRO de 2021.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal